ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	202157
N° Registro	202153
Válido até:	25/03/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	003.316.279-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GELCI ZANCANARO
ENDEREÇO:	SHIS, QI 05 CONJUNTO 18, 0, CASA 18, LAGO SUL - BRASILIA (DF)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	003.316.279-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA VISTA LINDA
ENDEREÇO:	CRISTALINA SENTIDO BRASÍLIA, APÓS O PEDÁGIO CONVERTER A DIREITA NA RODOVIA GO 436 PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 82 KM ATÉ A FAZENDA VISTA LINDA, O EMPREENDIMENTO ESTARÁ A SUA DIREITA COM PLACA INDICATIVA. , CRISTALINA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	003.316.279-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GELCI ZANCANARO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	103.864.746-05	1418046620	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICAM AUTORIZADAS A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REMEDIAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS DECLARADOS PELO EMPREENDEDOR NO PROCESSO DE REQUERIMENTO DESTA LICENÇA/REGISTRO, O QUE DEVERÁ SER REALIZADO E ACOMPANHADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	25/03/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	25/03/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	25/03/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	25/03/2022

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
A DECLARAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL E A ADOÇÃO DAS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO CONFORME LAUDO APRESENTADO É CONSIDERADA AUTODENÚNCIA, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI 20.694/19, FICANDO SUSPENSA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS ENQUANTO PERDURAR O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, DESDE QUE HAJA EFETIVA RECUPERAÇÃO EM PRAZO TECNICAMENTE VIÁVEL.	25/03/2022
O EMPREENDEDOR FICA OBRIGADO A PROMOVER A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO PASSIVO DECLARADO, CONFORME A MELHOR TÉCNICA E NO MENOR PRAZO TECNICAMENTE VIÁVEL, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIOS DA EVOLUÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS. PRAZO: 1 ANO A CONTAR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO E A CADA ANO, ATÉ CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO.	25/03/2022

CONDICIONANTES DE REGULARIZAÇÃO:

APRESENTAR RELATÓRIO SOBRE A REMEDIAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS DECLARADOS. PRAZO: 1 (UM) ANO A CONTAR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO E UMA VEZ AO ANO ATÉ SOLUÇÃO INTEGRAL DO PASSIVO.

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.0556761378985, -47.6276493803924	2: -16.0555064095964, -47.6271406221383	3: -16.0554746406434, -47.6270620519194	4: -16.0552488088032, -47.6271181134555
5: -16.0564731137441, -47.6262553341431	6: -16.0570785256805, -47.6258206699403	7: -16.0573672936332, -47.6256038480562	8: -16.0583562706351, -47.6248809385397
9: -16.0592160712738, -47.6242429486452	10: -16.0600631681795, -47.6236137099824	11: -16.0620654530089, -47.6221297382794	12: -16.0630831215475, -47.6214090394542
13: -16.0647227273278, -47.6201714199644	14: -16.0652278162775, -47.6199999898599	15: -16.0661858377418, -47.6196688631724	16: -16.067238132124, -47.6194797353771
17: -16.0679168055275, -47.6193519657263	18: -16.0684198566394, -47.6192663081601	19: -16.0691487669726, -47.6191294354606	20: -16.0696353473041, -47.6190415881986
21: -16.0700273102906, -47.6199925848318	22: -16.0713775652786, -47.6201597792492	23: -16.0743968425395, -47.620490687553	24: -16.0758163175296, -47.6192935849339
25: -16.0757295446689, -47.6191025000988	26: -16.0777561821835, -47.6175649163347	27: -16.0776674898427, -47.6165220736795	28: -16.0802670308592, -47.6157329734289
29: -16.0836365068872, -47.6147092672598	30: -16.0846359447367, -47.6144096930252	31: -16.0860802731438, -47.6118902135375	32: -16.0867168658875, -47.6117488900911
33: -16.0868276316353, -47.6109869549922	34: -16.0876402015379, -47.6100485858227	35: -16.0877446177317, -47.6094143866214	36: -16.0877112530837, -47.6088231045121
37: -16.0881195046669, -47.6077877795152	38: -16.0883986149886, -47.6076424516684	39: -16.0884201716622, -47.6072347675898	40: -16.0884602059877, -47.606800615786
41: -16.088758929899, -47.6064601102894	42: -16.0894027034535, -47.6063943508472	43: -16.0899460556903, -47.6056661056841	44: -16.0900660395365, -47.6053579150007
45: -16.0909679195664, -47.6048092440389	46: -16.0911364979892, -47.6047163580508	47: -16.0914446357131, -47.6041457214522	48: -16.0916973497055, -47.6034488281765
49: -16.0919855964181, -47.6015616234517	50: -16.0923633456047, -47.6004951024406	51: -16.0930042980055, -47.5998967582734	52: -16.0931100779847, -47.5987103424909
53: -16.0932062710623, -47.598447430443	54: -16.0941292623882, -47.5987606214964	55: -16.0952847256321, -47.599158669363	56: -16.0964586402729, -47.5995511486594
57: -16.0976314466633, -47.5999068291125	58: -16.0982303173911, -47.600083565455	59: -16.0994906206713, -47.6004639931679	60: -16.1000063612644, -47.6006345066516
61: -16.1009627853277, -47.6008791933725	62: -16.1015077853449, -47.6010464547081	63: -16.1032970923347, -47.6016027149934	64: -16.1044360698308, -47.6019560252763
65: -16.1044730721223, -47.6028673599046	66: -16.1046139037395, -47.6032100874467	67: -16.1047593284109, -47.6034879234876	68: -16.1051863158706, -47.6047438046668

69: -16.1053352890408, -47.6056822637942
70: -16.1054493059083, -47.6062447951387
71: -16.1057215779098, -47.6075893058277
72: -16.1057917892752, -47.6079357899139
73: -16.1058071044867, -47.6088249490016
74: -16.1058362710957, -47.6099689462424
75: -16.1058550471758, -47.6103705175385
76: -16.1058893847521, -47.6108389205401
77: -16.1059612710867, -47.6117545754052
78: -16.1060003586325, -47.6123134623882
79: -16.1060329603588, -47.6128221972744
80: -16.1060810311379, -47.6136377120194
81: -16.1061320184529, -47.6143823568037
82: -16.1061492719864, -47.614529784801
83: -16.1062150149674, -47.6153417214223
84: -16.1062681353597, -47.6160875857984
85: -16.106315005393, -47.6167831418459
86: -16.1063668562791, -47.6176147328126
87: -16.106390501088, -47.617968535414
88: -16.1064159824372, -47.6184035038668
89: -16.1063811493273, -47.618694616166
90: -16.1063032263344, -47.6192811442162
91: -16.106243099494, -47.6197572026108
92: -16.1061474915549, -47.6205039982408
93: -16.1060585893912, -47.6212016992986
94: -16.1059929390654, -47.6217230592392
95: -16.1059399652488, -47.6221138734543
96: -16.1058870849548, -47.6223919965882
97: -16.1058603673583, -47.6225451648622
98: -16.1057209543407, -47.6232977177283
99: -16.1056598604175, -47.6236624919444
100: -16.1055113955637, -47.6245268479913
101: -16.1054812233668, -47.6246802876379
102: -16.1053860331222, -47.6250291631281
103: -16.1048952017495, -47.6268588395854
104: -16.1049310001063, -47.6269653754881
105: -16.1062771681259, -47.6290294209283
106: -16.1066231260905, -47.6292220104383
107: -16.1064021656689, -47.6292280306652
108: -16.1059292109689, -47.6295806963381
109: -16.1050810959403, -47.6294854326571
110: -16.1044945909652, -47.6301017586879
111: -16.1043845442608, -47.6310102048379
112: -16.1040243675098, -47.6337112157134
113: -16.1035171316259, -47.63603223482
114: -16.1027515275286, -47.6394188390521
115: -16.1012751099782, -47.6457130480603
116: -16.1006638341922, -47.6480448506453
117: -16.0996225253139, -47.6474036030628
118: -16.0994054615223, -47.6473608799869
119: -16.0983424655385, -47.6476500549836
120: -16.0978192046257, -47.647613456906
121: -16.09769701171, -47.6476708866929
122: -16.0976050066956, -47.6477960434283
123: -16.0974767571152, -47.6480325725709
124: -16.0972868867345, -47.6482640131368
125: -16.0969790103701, -47.6482870070038
126: -16.0966846658649, -47.6482863164143
127: -16.0965491123449, -47.6480607915162
128: -16.0965030374331, -47.6476125127624
129: -16.0964151508762, -47.6472861171254
130: -16.0963056354678, -47.6471373680711
131: -16.0960657912285, -47.6469756864386
132: -16.0957747094664, -47.6469008527257
133: -16.0952012895791, -47.6471304302389
134: -16.094747588055, -47.6476124220723
135: -16.0943505401175, -47.647385253753
136: -16.0942098934406, -47.6474059562512
137: -16.0940924179872, -47.6475423512938
138: -16.0939683098011, -47.6477137289494
139: -16.0936533266284, -47.6482389243635
140: -16.0928612891391, -47.6478020374141
141: -16.0927199340087, -47.6477959403471
142: -16.0926293952445, -47.6477961283588
143: -16.0924759959865, -47.6478640519058
144: -16.0924102526338, -47.647966945734
145: -16.0918584133641, -47.6489888566619
146: -16.0913887934312, -47.6477920896728
147: -16.0907501603446, -47.6470748517469
148: -16.0908474177383, -47.6464777338004
149: -16.0911989128493, -47.6462691787832
150: -16.0913505236964, -47.6458445380985
151: -16.0912364606219, -47.6452629135912
152: -16.0907260675832, -47.6449792084511
153: -16.0904781389836, -47.644905962738
154: -16.0901790735889, -47.644897561876
155: -16.0900686471391, -47.6449358316477
156: -16.0889200191355, -47.6452764275152
157: -16.0881927576731, -47.6454915943758
158: -16.0871532140918, -47.644085083197
159: -16.0859725305954, -47.642578435874
160: -16.08546407943, -47.6421401281788
161: -16.084923060953, -47.6420266267969
162: -16.0844404910483, -47.6421041444338
163: -16.0840563402483, -47.6422428240004
164: -16.0836882369088, -47.6423960096112
165: -16.0831030754576, -47.6427179289881
166: -16.0822209124327, -47.6432453107054
167: -16.081486744783, -47.6436960335398
168: -16.0805473098194, -47.6442909749891
169: -16.0801731600757, -47.644532389517
170: -16.0794864890558, -47.6454691256027
171: -16.0787191089197, -47.6464706740274
172: -16.0773998119059, -47.6459231791817
173: -16.0772642273825, -47.6455761332518
174: -16.0789193745645, -47.6444178990401
175: -16.0790586234248, -47.6427816191086
176: -16.0790238273825, -47.6426664734679
177: -16.0782697143725, -47.6423048782423
178: -16.076595312122, -47.6418815287549
179: -16.077033280667, -47.6411777920056
180: -16.0783533959631, -47.6412726530922
181: -16.079566799527, -47.6412866807713
182: -16.0815185564439, -47.6421072384616
183: -16.0817448983039, -47.6421008696205
184: -16.0823777352572, -47.641462305372
185: -16.082814732314, -47.6410398806167
186: -16.0827668721544, -47.6398737393486
187: -16.0831667770399, -47.639409890737
188: -16.083183413158, -47.6387826368574
189: -16.0831865281697, -47.6385661623513
190: -16.0829303394072, -47.6380462198944
191: -16.0817999320363, -47.6369426285723
192: -16.0819875846748, -47.6361044699999
193: -16.0819676911959, -47.6358267957172
194: -16.081892907508, -47.6354679388357
195: -16.0818450321918, -47.6352894756109
196: -16.0815538173956, -47.6346931298589
197: -16.0784988904886, -47.633605168835
198: -16.078136923968, -47.6332627372574
199: -16.0767806453323, -47.6327625130613
200: -16.0760042699758, -47.6329242544093
201: -16.0753337148438, -47.6334183275305
202: -16.0737850041878, -47.6332018316404
203: -16.0728956135108, -47.6319390276308
204: -16.0727825983025, -47.6309422603908
205: -16.0725393215792, -47.6305977799271
206: -16.0717105855521, -47.6298598691767
207: -16.0715219086692, -47.6298353580342
208: -16.0711518264912, -47.6299290410476
209: -16.0706720242793, -47.6297523469634
210: -16.0704365118507, -47.6295503683399
211: -16.0702951935853, -47.629138649453
212: -16.0701275375698, -47.6290184770339
213: -16.069691982203, -47.6289319487459
214: -16.0690047031854, -47.6289167258626
215: -16.0687089347836, -47.6290051228622
216: -16.0685249654611, -47.6292095471188
217: -16.0684562357791, -47.6294178962415
218: -16.068401030316, -47.6299713808457
219: -16.068136085732, -47.630377456245
220: -16.0680719098102, -47.6306937221011
221: -16.0681370244247, -47.6309126293998
222: -16.0684421527036, -47.6313239566134
223: -16.0687021125237, -47.6316298468929
224: -16.0692681748903, -47.6321021265467
225: -16.0691315183009, -47.6326130032432
226: -16.069016483051, -47.6329341117374
227: -16.0687149140895, -47.6338848896126
228: -16.0686066421071, -47.6342491389127
229: -16.0680937100144, -47.6342108058381
230: -16.0678410693509, -47.6343273273325
231: -16.0676100808584, -47.6346780426878
232: -16.0674271070007, -47.6354683214217
233: -16.0671165904568, -47.6356563615318
234: -16.0669623817337, -47.6352277645975
235: -16.0669716086898, -47.6346066169216
236: -16.0666981339101, -47.6342736721177
237: -16.0665811727982, -47.6335519948536
238: -16.0666937431342, -47.6328896031837
239: -16.066645904277, -47.6323857702539
240: -16.0664233232353, -47.6317247477967
241: -16.0663424992384, -47.6315725043784
242: -16.0662046946436, -47.6313120179813
243: -16.0658846476289, -47.6311050166058
244: -16.0653853152028, -47.6309785610931
245: -16.0646955905313, -47.6312515424059
246: -16.0640348010726, -47.631207277171
247: -16.0637688962278, -47.6315354295999
248: -16.0635460784793, -47.6319125853687
249: -16.0634094817034, -47.632390962703
250: -16.0636096548444, -47.6329590086405
251: -16.0634584712198, -47.633783891923
252: -16.063621748121, -47.6343378933152
253: -16.0635732389808, -47.6347828295413
254: -16.0632089727274, -47.6353389959208
255: -16.0630448940903, -47.6358091637846
256: -16.0630543664307, -47.6367633386599
257: -16.063172730898, -47.6371546095639
258: -16.0629256180248, -47.6373026606848
259: -16.0627044459902, -47.6369199806967
260: -16.0623305042982, -47.6366791146468
261: -16.0619159960536, -47.6361944938368
262: -16.0619767029714, -47.6360137080813
263: -16.0620520189836, -47.6354600302602
264: -16.0620998773763, -47.6351085977006
265: -16.0619238621161, -47.6342276191237
266: -16.0622089453363, -47.6333217106925
267: -16.0622661392708, -47.6327267065146
268: -16.0623990214251, -47.6319230275953
269: -16.0624792921775, -47.6316313117906
270: -16.0625313819317, -47.6313739057756
271: -16.06238928899, -47.631219327253
272: -16.0618424390241, -47.6309591864065

273: -16.0615080377976, -47.6308666005441 274: -16.0588129545884, -47.6309920133464 275: -16.0586318705035, -47.6294989193245 276: -16.0573779475273, -47.6282634584448

277: -16.0556761378985, -47.6276493803924

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **TVMOCR09QNPA84B**

Documento emitido em: **25 de Março de 2021 às 18:00:02**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=TVMOCR09QNPA84B**